

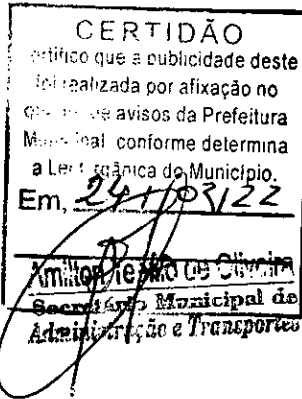


ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1281 / 2022
24 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Concede reajuste aos Servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo do Município de Carmópolis e dá outras providências.



A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE CARMOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, apresenta para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que tem como escopo reajuste aos servidores do Quadro Permanente da Casa, nos termos que segue:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores do Quadro Permanente da Câmara de Vereadores de Carmópolis, será concedido reajuste de **10,06% (dez virgula seis por cento)**, incidindo sobre o vencimento base de cada servidor do Grupo Ocupacional, Operacional e Técnico Administrativo níveis: **CET 01, CEM 01, CEM 02, CEF 01 E CEF 02**, anexos I e II, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das próprias consignadas no Orçamento da Câmara de Vereadores de Carmópolis para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município De Carmópolis/SE, em 24 de março de 2022.

Esmeralda Mara Silva Crus
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1281/ 2022
24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	CÓDIGOS CBO	CÓDIGOS PLC	JORNADA (H/S)	VAGAS
Técnico em Contabilidade	3511.05	CET01	30	01
Assistente Administrativo	4110.10	CEM01	30	05
Agente de Operação de Áudio e Vídeo	3741.05	CEM01	30	01
Auxiliar de Serviços Gerais	5143.20	CEF01	30	03
Motorista	7823.05	CEF02	30	01

Anexo II- Tabela De Salários -

CÓDIGOS PLC	A	B	C	D	E	F	G	H
CET01	1.276,06	1.358,59	1.426,52	1.497,83	1.572,73	1.651,36	1.733,89	1.820,59
CEM01	1.153,95	1.111,65	1.272,22	1.335,83	1.402,61	1.472,74	1.546,37	1.623,69
CEM02	1.153,95	1.111,65	1.272,22	1.335,83	1.402,61	1.472,74	1.546,37	1.623,69
CEF01	1.082,82	1.136,96	1.193,80	1.253,49	1.316,16	1.381,96	1.451,06	1.523,61
CEF02	1.082,82	1.136,96	1.193,80	1.253,49	1.316,16	1.381,96	1.451,06	1.523,61

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

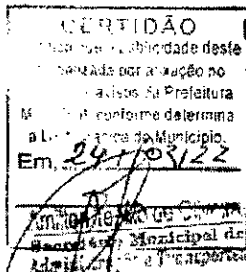

Esmeralda Mara Silva Cruz
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1281 / 2022
24 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Concede reajuste aos Servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo do Município de Carmópolis e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE CARMÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, apresenta para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que tem como escopo reajuste aos servidores do Quadro Permanente da Casa, nos termos que segue:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores do Quadro Permanente da Câmara de Vereadores de Carmópolis, será concedido reajuste de **10,06% (dez virgula seis por cento)**, incidindo sobre o vencimento base de cada servidor do Grupo Ocupacional, Operacional e Técnico Administrativo níveis: **CEF 01, CEM 01, CEM 02, CEF 01 E CEF 02**, anexos I e II, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das próprias consignadas no Orçamento da Câmara de Vereadores de Carmópolis para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município De Carmópolis/SE, em 24 de março de 2022.

Esmeralda Mara Silva Crus
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Carmópolis – Praça 16 de Outubro, 135 – Fone (079) 3277-1210
CNPJ 13.108.535/0001-22 – e-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br

1

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1281/ 2022
24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	CÓDIGOS CBO	CÓDIGOS PLC	JORNADA (H/S)	VAGAS
Técnico em Contabilidade	3511.05	CET01	30	01
Assistente Administrativo	4110.10	CEM01	30	05
Agente de Operação de Audio e Vídeo	3741.05	CEM01	30	01
Auxiliar de Serviços Gerais	5143.20	CEF01	30	03
Motorista	7823.05	CEF02	30	01

Anexo II- Tabela De Salários -

CÓDIGOS PLC	A	B	C	D	E	F	G	H
CET01	1.276,06	1.358,59	1.426,52	1.497,83	1.572,73	1.651,36	1.733,89	1.820,59
CEM01	1.153,95	1.111,65	1.272,22	1.335,83	1.402,61	1.472,74	1.546,37	1.623,69
CEM02	1.153,95	1.111,65	1.272,22	1.335,83	1.402,61	1.472,74	1.546,37	1.623,69
CEF01	1.082,82	1.136,96	1.193,80	1.253,49	1.316,16	1.381,96	1.451,06	1.523,61
CEF02	1.082,82	1.136,96	1.193,80	1.253,49	1.316,16	1.381,96	1.451,06	1.523,61

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, EM 24 DE MARÇO DE 2022.


Esmeralda Mara Silva Cruz
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Carmópolis - Praça 16 de Outubro, 135 - Fone (079) 3277-1210
CNPJ 13.108.535/0001-22 - e-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br

2

Gestor: - Endereço: PRAÇA 16 DE OUTUBRO Nº: 135, Bairro CENTRO
CEP: 49.740-000 CARMOPOLIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8D18CD6A5C57FDBBAC9C43